

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202501/0588
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico de Lisboa
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Docente do ensino superior politécnico
Categoria:	Professor coordenador principal
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	5 117,26€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	O descrito no n.º 5 do artigo 3.º conjugado com o n.º 1 do artigo 9.ºA do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho nº5788/2005, publicado no Diário da República nº54, 2ªsérie de 17 de março
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Doutor + 5anos e igualmente titulares do título de agregado ou de título legalmente equivalente

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Educação de Lisboa	1	Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa	Lisboa	1549003 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: concursopcoordenador@eselx.ipl.pt

Contacto: 21 711 5500

Data Publicitação: 2025-01-17

Data Limite: 2025-02-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, sítio da internet da Euraxess e sítio da internet da ESELx e do IPL

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 9.º-A, 15.º, 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou) e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL, de 24 de outubro de 2024, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2025 da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa. 1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental. 2 — Categoria — Professor Coordenador Principal. 3 — Área Disciplinar — Formação para a Docência e Psicologia Educacional do Departamento de Formação e Investigação em Educação e Desenvolvimento 4 — Validade do concurso — O concurso cessa com ocupação da vaga constante no Edital, conforme o disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro. 5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º conjugado com o n.º 1 do artigo 9.ºA do ECPDESP. 6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do ECPDESP. 7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente. 8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, e remetido para o seguinte endereço eletrónico: concursopcoordenador@eselx.ipl.pt Se os elementos da candidatura forem enviados através de link, os candidatos devem assegurar que este permanece ativo, pelo menos, durante 90 dias úteis. 9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e

serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e Diário da República que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos candidatos. 10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos: a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas); b) Certificado do registo criminal; c) Atestado médico comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão; d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado; e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital; f) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo próprio; g) Documentação comprovativa referida no curriculum vitae; h) Lista completa da documentação apresentada. 10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum vitae apresentado. 11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas. 12 — Elementos do curriculum vitae — Do curriculum vitae deverão constar: a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos); b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação da classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos; c) Formação e experiência profissional; d) Participação em projetos de investigação e inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato em cada um deles, bem como os resultados finais das ações); e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados na área do concurso (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos); f) Trabalhos publicados na área do concurso (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos); g) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso; h) A organização do curriculum vitae deve obedecer aos critérios e ordem descritos no ponto seguinte. 13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 11 de dezembro de 2024, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo curriculum vitae ser organizado de acordo com os mesmos: Critérios de avaliação e de ordenação dos candidatos ao concurso documental de recrutamento de um Professor Coordenador Principal para a área disciplinar de Formação para a Docência e Psicologia Educacional % A. Desempenho Técnico-Científico e/ou Profissional na área (40 %) — DTCP 40% A1. Publicações de carácter científico e/ou técnico na área disciplinar do concurso Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da qualidade e impacto do conjunto de publicações do candidato 15% A2. Comunicações de carácter científico e/ou técnico na área disciplinar do concurso Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da qualidade e impacto do conjunto de comunicações efetuadas pelo candidato em conferências/seminários/congressos 5% A3. Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico e liderança de atividade de investigação Avaliação pelo júri numa escala de 0 a 10, atendendo à qualidade e quantidade de projetos científicos financiados, numa base competitiva, valorizando-se também a coordenação de projetos e dinamização de equipas de investigação 10% A4. Projeto científico-pedagógico — vertente científica Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da vertente científica do projeto científico-pedagógico entregue pelo candidato 10% Subtotal A — DTCP 40% B. Avaliação da Componente Pedagógica na área (40 %) — ACP 40% B1. Experiência da docência na área disciplinar do concurso Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da experiência docente no ensino superior em tempo integral, ou o equivalente se a tempo parcial (tendo em conta, por exemplo, ciclos de formação e diversidade de unidades curriculares lecionadas) 10% B2. Inovação pedagógica e produção de material de suporte às atividades letivas na área disciplinar do concurso Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, atendendo à relevância da atividade e dos materiais pedagógicos produzidos 10% B3. Orientação de dissertações e relatórios conducentes à atribuição de grau/título

académico Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da orientação de dissertações e de relatórios de mestrado (concluídos) e orientação de dissertações de doutoramento (concluídas) 10% B4. Projeto científico-pedagógico — vertente pedagógica Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da vertente pedagógica do projeto científico-pedagógico entregue pelo candidato 10% Subtotal B — ACP 40% C. Outras Atividades Relevantes para a Instituição de Ensino Superior (20 %) — AO 20% C1. Desempenho de atividades de gestão ou de coordenação de órgãos ou de estruturas científico-pedagógicas (por exemplo, presidência ou vice-presidência de órgãos de gestão, coordenação de unidades curriculares, coordenação de Domínio Científico, coordenação de cursos, Presidência de Departamento, participação em comissões e grupos de trabalho institucionais) Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, pelo desempenho em atividades de gestão e coordenação de órgãos ou estruturas científico-pedagógicas 15% C2. Participação em projetos ou iniciativas de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra Avaliação, pelo júri, numa escala de 0 a 10, da relevância da participação em projetos ou iniciativas de extensão, com interesse social 5% Subtotal C — OA 20% Nota: A candidatura ao concurso deverá ser acompanhada de documento contendo o projeto científico-pedagógico do candidato, a ser avaliado nos pontos A4 e B4. Este documento deverá constituir-se como uma proposta das atividades a desenvolver pelo docente, enquanto professor coordenador principal, tendo em conta as competências que a lei lhe atribui. A dimensão do projeto deverá limitar-se a um número de palavras não superior a 3.000 palavras (incluindo referências bibliográficas). Critérios de avaliação do projeto: (i) clareza e qualidade da exposição; (ii) conhecimento demonstrado acerca das melhores práticas pedagógicas na área em que é aberto o concurso; (iii) conhecimento demonstrado acerca da investigação científica na área; (iv) relevância das atividades que o candidato se propõe desenvolver. Classificação Final (DTCP 40 %) + (ACP 40 %) + (OA 20 %) 100% 14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 24 de outubro de 2024, publicado pelo Despacho n.º 12980/2024, no Diário da República, 2.ª série, n.º 212, de 31 de outubro de 2024, o Júri terá a seguinte composição: Presidente: Doutora Otilia da Encarnação da Costa e Sousa, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais Efetivos: Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schoner, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto; Doutora Marina Gomes Serra de Lemos, Professora Catedrática Convidada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto; Doutora Esperança do Rosário Jales Ribeiro, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu; Doutor Feliciano Henriques Veiga, Professor Catedrático Jubilado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. Vogais Suplentes: Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa; Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa. 15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas, o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital. 15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais. 16 — O mérito absoluto é aferido em razão do curriculum vitae do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %. 17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. 19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nas instalações da Escola Superior de Educação de Lisboa, sitas no Campus de Benfica, 1549-003, Lisboa, todos os dias úteis, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, mediante marcação prévia através do endereço eletrónico concursopcoordenador@eselx.ipl.pt 20 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que

permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 33º da Lei 45-A/2024 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025). 21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Os termos “candidato(s)”, “professor(es)” e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas. Lisboa, 14 de janeiro de 2025. O Presidente do IPL - Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		